



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto n.º 1.849
de 03 de dezembro de 2.004.
Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.770, de 10 de dezembro de 2.003.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadaria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue:

DE:-

01 031 0001 2.01-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.F.)	R\$ 2.200,00
01 031 0001 1.01-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 3.488,30
01 031 0001 1.01-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.377,10
TOTAL	R\$ 11.065,40

PARA:-

01 031 0001 2.01 - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas (P. C).....	R\$ 6.007,64
01 031 0001 2.01 - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas (vereadores)	R\$ 3.360,00
01.031.0001.2.01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$ 131,03
01.031.0001.2.01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.566,73
TOTAL	R\$ 11.065,40

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2.004.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracá
Chefe da Lançadoria